



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

APOSTILAMENTO Nº 01/2026 DO CONTRATO Nº. 085/2026 -

CONTRATO Nº 085/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026

Partes: Município de Espumoso/RS e INSTITUTO ECKART DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL

I – DO OBJETO

O presente Apostilamento tem por objeto a correção de equívoco de dotação orçamentária.

Constatou-se que a dotação usada não seria a correta, motivo pelo qual se procede à correção formal, sem alteração do mérito, das condições pactuadas ou dos valores contratados.

II – DA CORREÇÃO

Onde se lê:

**2098 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS – MDE 20 – 2052
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - 544**

Leia-se:

**2052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS – MDE 20 – 2052
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA – 544 –
3390.39.00.00.00.00.1500.0020**

**2056 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 20 – 2056
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 544 –
3390.39.00.00.00.00.1500.0020**

A presente correção se restringe exclusivamente à dotação orçamentária, mantendo-se íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas, condições, prazos, obrigações e valores constantes do contrato original.

III – FUNDAMENTO

O presente Apostilamento é realizado com fundamento em:

- Erro material sanável,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

- Princípio da verdade material,
- Art. 65 da Lei Federal nº 14.133/2021 (alterações contratuais), por analogia,
- Rotinas internas de gestão da Secretaria Geral de Governo.

Por se tratar de correção formal, não há necessidade de aditivo contratual, tampouco nova tramitação financeira.

IV – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais disposições do termo original, que permanecem válidas, eficazes e inalteradas.

Espumoso/RS, 13 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE ESPUMOSO